



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

8/7/10
[Handwritten signature]

Ofº nº 7036/MAP - 9 Julho 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Botão
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1292	09-05-2008	Registo nº 2780	12-05-2008

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 348/X (3.ª) DE 7 DE MAIO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS RITA MIGUEL E OUTROS (PS)
- PROGRAMA PROVERE
Alameda, Luís Rita Almeida, Jorge Segura Sanchez, Jorge Eugénia, Santiago Aho, Adália Faustino, Brábara Nica, Vitor Pereira, Paula Nobre de Deus e Cuiá de Silva

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3325/2008/4349 de 3 de Julho do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/07/10
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

fl. A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]

Maria José Ribeiro

SMM





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 3983

Data 08 / 07 / 2008

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

Data

MAOTDR/3325/2008/4349
PROCº 48.01

03-07-2008

ASSUNTO: **Requerimento nº 348/X/3ª – AC de 7 de Maio de 2008**
– Programa PROVERE

Em resposta ao Requerimento nº 348/X/3ª – AC de 7 de Maio de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de informar V. Exa. que:

O PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos, é um instrumento desenvolvido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para estimular iniciativas dos agentes económicos orientadas para a melhoria da competitividade territorial de áreas de baixa densidade que visem dar valor económico a recursos endógenos e tendencialmente inimitáveis do território: recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais, etc.

Com este instrumento, especificamente destinado aos territórios com menores oportunidades de desenvolvimento por causa de uma baixa densidade – populacional, institucional, de actividade económica, etc. – pretende-se concretizar programas de acção, construídos em parceria e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo, que contribuam de forma decisiva para o reforço da base económica e para o aumento da atractividade dos territórios-alvo.

O PROVERE é um dos quatro tipos de estratégia de eficiência colectiva previstos no QREN. Cada um deles visa estimular o surgimento de iniciativas de promoção da competitividade coerentes e estrategicamente justificadas, integradas num programa de acção, que fomentem, de forma estruturada, a emergência de economias de aglomeração através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre as empresas e entre estas e outros actores relevantes para o desenvolvimento dos sectores a que pertencem e dos territórios em que se localizam.

O PROVERE justifica-se por ser necessária uma política de promoção da actividade económica de carácter integrado que quebre o ciclo vicioso que tende a ser gerado nos territórios de baixa densidade.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Este círculo vicioso resulta da relação entre a baixa densidade populacional, a forte emigração e envelhecimento, o fraco empreendedorismo e a conseqüente fraca de emprego. As conseqüências mais relevantes deste círculo vicioso, que o PROVERE visa combater são a perda de capital humano e o défice de investimento endógeno e móvel em actividades inovadoras nas regiões com menor densidade.

A chave para a quebra deste ciclo vicioso está no aproveitamento, numa óptica de criação de riqueza, dos recursos endógenos e únicos presentes nestes territórios, como, por exemplo, recursos naturais e patrimoniais.

O aproveitamento das potencialidades existentes passa pela reestruturação dos processos produtivos, pela diferenciação ou criação de novos produtos e melhoria da sua qualidade e por uma organização mais eficiente das empresas, num contexto de combinação virtuosa entre os recursos externos às zonas frágeis e a valorização dos seus recursos endógenos.

O envolvimento directo e intenso dos actores privados é essencial para a revitalização socio-económica destes territórios.

Os PROVERE a apoiar deverão ser dinamizados e assumidos, desde a fase inicial de planeamento até à implementação e monitorização, por uma parceria entre os principais actores do desenvolvimento: empresas, associações empresariais, municípios, instituições de ensino e de I&DT, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local e outras instituições relevantes.

O estabelecimento de parcerias – sustentado em forte co-responsabilização e liderança orientadas por objectivos e metas precisas – é fundamental para dar escala, integração, profundidade e adequado retorno social e privado aos projectos de investimento. Baseados numa perspectiva de integração programática inovadora, os PROVERE centram-se no estabelecimento de parcerias, envolvendo actores públicos e privados, para a implementação de programas de acção integrados e com um foco temático bem delimitado.

A noção de programa de acção integrado compreende a agregação de um conjunto de projectos subordinada a uma visão para a valorização económica de um recurso territorial emblemático. A estratégia deverá ser concretizada através de projectos-âncora – que assumirão carácter nuclear e motor na implementação do programa – e de projectos e outras acções complementares indispensáveis para a concretização e sucesso dos primeiros.

O foco temático deriva do recurso territorial específico e da respectiva estratégia de valorização corporizada nos projectos-âncora que constituem o leitmotiv e a base de alavancagem do conjunto do programa e da sua imagem de marca.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Os territórios de baixa densidade são uma realidade difusa, que não se pode restringir ao Interior, na medida em que no Litoral há também territórios com essas características, nem cobre homogeneamente o Interior, pois aí existem alguns pólos urbanos com expressão suficientemente relevante para assumir dinâmicas que os situem para além da baixa densidade.

Assim, serão considerados como PROVERE, os programas de acção cujos projectos-âncora e impactes mais relevantes, em termos de uso do território, de emprego e de rendimento gerado, se localizem em territórios exteriores às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e fora dos centros urbanos de nível regional ou superior definidos nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e de centros urbanos de níveis inferiores com 20 mil ou mais habitantes.

O PROVERE mobilizará apoios financeiros para a implementação dos projectos previstos nos Programas de Acção que venham a ser formalmente reconhecidos como PROVERE, no âmbito de concursos específicos para esse efeito. Estes estímulos traduzem-se, nomeadamente, em acesso preferencial aos PO do QREN e/ou ao PRODER e/ou ao PROMAR, em função das tipologias de projectos propostos, bem como apoio às despesas de constituição e funcionamento das parcerias, através dos PO Regionais. Os projectos de empresas que sejam incluídos nos Programas de Acção de um PROVERE formalmente reconhecido terão ainda taxas de apoio majoradas de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 287/2007, de 18 de Agosto.

Reconhecendo a complexidade, sobretudo em espaços de baixa densidade, inerente à elaboração de um bom programa de acção integrado (não apenas na componente de análise de viabilidade económico--financeira dos projectos de investimento, mas sobretudo na componente de estruturação do modelo institucional de desenvolvimento e governação da acção integrada), o Governo apoiará financeiramente a preparação de programas de acção. Este apoio será concedido no âmbito de concursos (de ideias) destinados a financiar as acções preparatórias, no âmbito dos PO Regionais. Estes concursos de acções preparatórias irá preceder o concurso para o reconhecimento formal PROVERE, mas a obtenção de apoio no primeiro não constitui condição necessária nem suficiente ao reconhecimento formal no segundo.

Poderão integrar um programa de acção PROVERE e, como tal, vir a ser apoiados, todos os projectos elegíveis no âmbito dos Programas Operacionais (PO) do QREN, do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e do Programa das Pescas (PROMAR), desde que demonstrada a sua relevância para a concretização da estratégia de valorização económica de recursos endógenos proposta.

Ver:

www.qren.pt/item3.php?lang=0&id_channel=34&id_page=381
www.qren.pt/item3.php?lang=0&id_channel=34&id_page=384



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Será aberto a muito breve prazo o primeiro concurso para o reconhecimento formal como Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE de Planos de Acção resultantes de parcerias que venham a ser estabelecidas com este fim, provavelmente até ao fim do mês de Julho, estas candidaturas poderão ser apresentadas por um prazo de cerca de 3 meses.

No entanto, desde o passado dia 15 de Maio encontram-se abertos pelos Programas Operacionais Regionais concursos de acções preparatórias para apoio à elaboração de candidaturas para o reconhecimento formal de Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE.

Estas candidaturas podem ser apresentadas aos Programas Operacionais Regionais que forma mais relevantes tendo em conta os impactes e a abrangência territorial das parcerias e dos recursos que se pretendem valorizar e permitem o acesso a um estímulo do QREN (ao abrigo do Regulamento Específico "Promoção e Capacitação Institucional") para as entidades promotoras de parcerias conducentes à preparação de uma candidatura PROVERE.

Este concurso de Acções Preparatórias encerrará a 11 de Julho sendo os resultados comunicados às entidades candidatas até ao final do mês de Julho.

Ver:

www.qren.pt/item3.php?lang=0&id_channel=34&id_page=384

O Governo tem como objectivo que as primeiras Estratégias de Eficiência Colectiva PROVERE sejam reconhecidas ainda este ano, para que no início de 2009 possa haver já candidaturas de projectos incluídos em Planos de Acção PROVERE a decorrer.

O financiamento das iniciativas PROVERE é efectuado através de candidaturas dos promotores (privados ou públicos) aos Programas Operacionais do QREN relevantes para a tipologia de investimento em causa em concursos abertos para o efeito e com acesso exclusivo ou preferencial de promotores que estejam envolvidos em parcerias reconhecidas formalmente como EEC PROVERE.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/EG